



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.045916/2023-11

Unidade Gestora: UFS

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2024-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, brasileiro, portador do CPF nº ***.424.395-**, e da C.I. nº **3.10* SSP/SE, e de outro lado a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediado(a) na Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Raphaela Galhardo Fernandes Lima, portadora da Carteira de Identidade nº ***4801, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº ***955.434**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.045916/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **majorar o valor do Contrato nº 025/2024-UFS**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte à implantação e sustentação dos sistemas integrados de gestão (SIG- UFRN), consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.045916/2023-11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência de reajuste, majora-se o valor do contrato em **R\$ 54.102,00 (cinquenta e quatro mil cento e dois reais)**, perfazendo um novo valor contratual de **R\$ 816.102,00 (oitocentos e dezesseis mil cento e dois reais)**, conforme tabelas elaboradas pela CAEFI.

2.2. Subcláusula - os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 19/04/2025, data de início da nova vigência do contrato 25/2024-UFS, conforme o 1º termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta do PTRS 230985, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 339040, para as quais foi emitida a nota de empenho 2025NE000294.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 025/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)
PROF. DR. ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

ANEXO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2024-UFS

Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
Prestação de serviços de de suporte à implantação e sustentação dos sistemas integrados de gestão (SIG-UFRN) - Sustentação e Suporte Técnico	12	68.008,50	816.102,00

Termo	Objeto	Valor	Valor final
Contrato	Sustentação e Suporte Técnico	762.000,00	762.000,00
1º Aditivo	Prorrogar a vigência	-	762.000,00
2º Aditivo	Reajuste	54.102,00	816.102,00



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, Usuário Externo, em 30/06/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, Reitor(a), em 01/07/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011832** e o código CRC **E79FC743**.

Referência: Processo nº 23113.045916/2023-11

SEI nº 1011832